CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Roncador, 17 de fevereiro de 2014.

Indicação nº /2014

INDICO nos termos do artigo 130[1] Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Roncador, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências necessárias a fim de que seja elaborado projeto de lei onde disponha sobre o fornecimento de forma gratuita de uniforme escolar para todos os alunos da rede municipal (pública) de ensino.

Atenciosamente,

ESMAEL VELOSO DOS SANTOS.

[1] Art. 130 – Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por objetivo regulamentar a situação que se encontram os alunos que freqüentam a rede municipal (pública) de ensino, tendo vista a grande quantidade de alunos que deixam de freqüentar aulas em virtude da família não ter situação econômica financeira para a compra do uniforme exigido nas escolas.

O uso do uniforme escolar pelos alunos é fator obrigatório nas escolas Municipais de Roncador e a medida é imprescindível para o controle de entrada e saída das escolas evitando estranhos no pátio, bem como o controle de jornada dos alunos as aulas, todavia, o poderio econômica das famílias por vezes impede que os estudantes adquiram o uniforme, fato que causa sofrimento e constrangimento junto aos demais alunos.

Desta feita nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.